

Lei nº 1672 de 5 de Dezembro de 1967

Abre um crédito especial de R\$ 2.980,00
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Félix decreta e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Abre, aberto na Contadoria Municipal um cré-
dito especial de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta
e oito reais novos).

Artigo 2º - A despesa decorrente do crédito especial autoriza-
do por esta lei correrá por conta do Excesso de Preceden-
ção previsto para o corrente exercício.

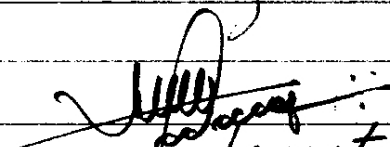
Artigo 3º - O crédito especial autorizado por esta lei, ser-
virá para pagamento de pesquisa geofísica para água
subterrâneas dentro do município de São Félix.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

São Félix, 5 de Dezembro de 1967.

Dr. Antônio José Diniz
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 5 de Dezembro
de 1967.


Secretário.